" Medalha de Mérito Cívico 24 de Junho" ao Cidadão Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade Filho.

ARTIGO 2º :- Fica o presente Projeto de Lei Legislativo, sujeito às disposições constantes do Decretp Lei nº 25/73, que criou a referida Medalha.

ARTIGO 3º :- As despesas decorrentes com a referida Medalha ao Cidadão Homenageado, correrão por conta da Verba:

CÒDIGO:

Local	- Funcional	Especificação
ol.ol	- ololo212.oo7	Recepção e Homenagens.

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro

" Presidente da Câmara Municipal."

:::::::